



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 054/15-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 00707/2014

DOCREC

113/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador José Police Neto, deliberado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a respeito do Projeto Arco Tietê.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

msl
JAM/MNS/10gs
Req URB 707-14

Do Processo nº 2013-0.037.569-4

Folha de Informação nº 14

Em ...07.../...02.../...2013

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 010/2013/SMDU.G**

41
2013 0.158.108-5


CARLA RAOUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria nº 010/2013/SMDU, reunida nesta data, tendo em vista as razões de encaminhamento já expostas no texto da indigitada Portaria, isto é: (a) o contido no Processo Administrativo nº 2012-0.347.121-5, pedido de autorização para realização de estudos de viabilidade para implementação de operações urbanas e áreas de intervenção urbana destinadas à requalificação, operação e manutenção da região denominada "Faixa Leste-Oeste"; (b) a premissa de desenvolvimento da cidade prevista no programa denominado "ARCO DO FUTURO" como elemento estruturador de um novo modelo de desenvolvimento urbano, que inclui elementos do indigitado pedido de autorização, sem que tal pedido contemple toda a gama de intervenções e estudos necessários ao desenvolvimento da região e (c) a conveniência e oportunidade de permitir a interessados que realizem os pertinentes estudos para o desenvolvimento de propostas para a região, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico e com a finalidade de eventuais celebrações de parcerias público-privadas, e em obediência ao item "I" da mesma Portaria nº 010/2013/SMDU.G, delibera por encaminhar ao DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano as seguintes minutas de instrumentos anexos:

1) minuta de edital de chamamento de interessados para manifestação de interesse na elaboração e apresentação de estudos de transformação urbana da área denominada Projeto Tietê, com incluso anexo para cadastramento de interessados;



Do Processo nº 2013-0.037.569-4

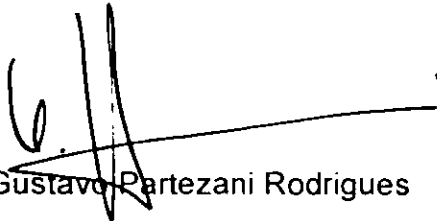
Folha de Informação nº 15

Em ...07.../...02.../...2013...

2) minuta de perímetro da área de estudo.

Tais minutas, caso devidamente aprovadas pelo DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverão ser devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do Decreto nº 51.397/2010.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2013.



a) Gustavo Partezani Rodrigues



b) Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho



c) Carolina Heldt D'Almeida



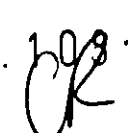
d) André Fabiano Hoon Kwak

e) José Antonio Aparecido Júnior

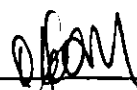
f) Vladir Bartalini (em férias)

Folha nº 42

2013 0.158.108-5


CARLA RAOUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 27/02/2013 (a) 

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA
PELA PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G reunida nesta data, considerando o grande interesse demonstrado por pessoas físicas e jurídicas em pleitear o cadastramento para a realização dos estudos previstos no Chamamento Público n.º 01/213/SMDU, delibera pela prorrogação, para o dia **11 de março de 2013**, do prazo para a entrega do pedido de autorização pelos interessados, que deverá ser protocolado no protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU sito à Rua São Bento, 405, 17.º andar, sala 171B.

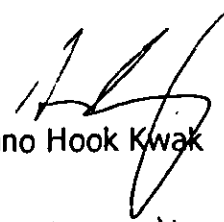
São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.

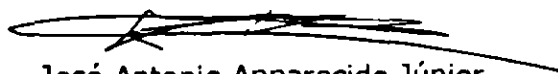

Gustavo Partezani Rodrigues

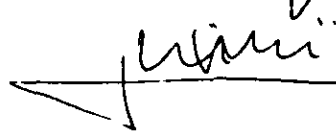
43
2013 0.158.108-5 

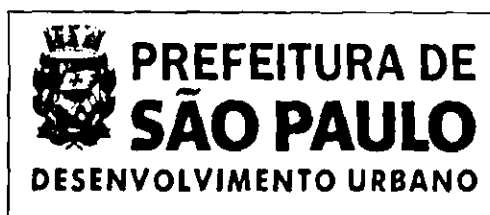

Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


Carolina Heldt D'Almeida


André Fabiano Hook Kwak


José Antonio Aparecido Júnior


Vladir Bartalini



2013-0.037.569-4
CR
ASS. CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
ASSOSSORA
SP-Urbanismo
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Processo n.º 2013.0.037.569-4

Folha de Informação n.º

Em 25/03/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
ASSUNTO: Chamamento Público n.º 01/2013/SMDU – Manifestação de Interesse para elaboração e apresentação de estudos de transformação urbana da área denominada Arco Tietê

44

2013 0.158.108-5

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CR
CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
ASSOSSORA
SP-Urbanismo

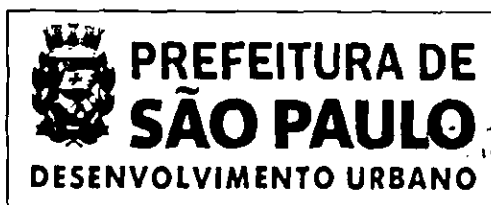
I. A Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público n.º 01/2013/SMDU reuniu-se, nesta data, e deliberou, como segue, sobre a avaliação da documentação de habilitação apresentada pelos interessados que realizaram cadastramento:

A) Cadastrados habilitados:

1. CR Almeida S/A Obras de Engenharia – fls. 83 a 429
2. Planos Engenharia – fls. 430 a 508
3. José Paulo N. Gouvêa Arquitetos – fls. 509 a 588
4. Cândido Malta Campos Filho – fls. 589 a 608
5. José Roberto Mendrano – fls. 609 a 616
6. Construcap – CCPS Engenharia e Comércio – fls. 617 a 640
7. Softwise Politécnica Comércio e Serviços Ltda. – fls. 641 a 675
8. João Rafael Morette Macedo – fls. 676 a 691
9. Tecton Planejamento e Consultoria – fls. 692 a 736
10. Axal Consultoria e Projetos Ltda. – fls. 737 a 788
11. Grupo de empresas composto por Construtora Odebrecht S/A e Construtora OAS – fls. 789 a 899

Handwritten signature and initials.

12. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de São Paulo – fls. 900 a 944
13. Thiago Freitas Gomes de Andrade Medeiros – fls. 945 a 985
14. Grupo de empresas composto por UTC Participações e Constran S/A – fls. 986 a 1052
15. Triptyque Projetos Ltda. – fls. 1053 a 1101
16. Consórcio Carioca/Blac – fls. 1102 a 1276
17. Construções e Comércio Camargo Corrêa – fls. 1277 a 1530
18. Geométrica Engenharia e Projetos Ltda. – fls. 1531 a 1879
19. Construtora Andrade Gutierrez – fls. 1880 a 2435
20. Grupo de profissionais representados por Léa Geber Struchiner – fls. 2436 a 2547
21. Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados – fls. 2548 a 2629
22. AECOM do Brasil Ltda. – fls. 2630 a 2675
23. Fundação Centro de Tecnologia de Hidráulica – fls. 2676 a 3104
24. Terra e Tuma Arquitetura e Urbanismo Ltda. EPP – fls. 3105 a 3179
25. Consórcio TC URBES/IBC – fls. 3180 a 3361
26. Magalhães e Associados Arquitetura e Planejamento S/C Ltda – fls. 3362 a 3509
27. Grupo de empresas composto por Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda. e Enger Engenharia S/A – fls. 3510 a 3967
28. IDOM Consultoria Ltda. – fls. 3968 a 4168
29. URBEM – Instituto de Urbanismo e Estudos pela Metrópole – fls. 4169 a 4235
30. Gabinete de Projeção Arquitetônica Ltda. – fls. 4235 a 4581
31. Miguel Saraiva + PMA – fls. 4582 a 4635
32. Ambiente Arquitetura Ltda. – fls. 4636 a 4717
33. DNA – Drenagem, Navegação & Locação Ltda. – fls. 4718 a 4745



Processo n.º 2013.0.037.569-4

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

2013 0.158.108-5

Folha de Informação
Em 29/08/2013
SP-Urbanismo

34. Construtora Queiroz Galvão – fls. 4745 a 5008
35. Argeplan Arquitetura e Engenharia Ltda. – fls. 5009 a 5091
36. Consórcio Pedro Taddei e Tito Lívio. – fls. 5092 a 5212
37. IXR Consultoria e Participações Ltda. – fls. 5213 a 5242
38. Associação Escola da Cidade – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – fls. 5243 a 5314
39. Geasanevita Engenharia Ltda. – fls. 5351 a 5379
40. Diagonal Empreendimentos e Gerenciadora de Negócios Ltda. – fls. 5380 a 5478
41. Grupo Remova SP – representado por Marilena Áquila – fls. 5479 a 5488
42. Loureiro e Associados Arquitetura Ltda. – fls. 5489 a 5523
43. Grupo de profissionais representados por Filipe Barcelos de Faria – fls. 5524 a 5678
44. Grupo de empresas composto por Arcadis Logos Ltda, RTKL Brasil Design Ltda., Patrícia Akinaga Arquitetura e Desenho Urbanos S/C Ltda., Mia Lehrer + Associates e Price Waterhouse Coopers Serviços Profissionais Ltda. – fls. 5679 a 6195
45. IURB Arquitetos Associados – fls. 6196 a 6237

B) Cadastrados inabilitados:

1. *Nelson Cabral* (CPF 712.625.048-72) por não apresentar a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – fls. 6238 a 6259.

Os cadastrados abaixo nominados apresentaram as suas desistências ao Chamamento, conforme os documentos mencionados em seguida:

1. *Grupo de profissionais representados por Luis Alexandre Lara* – mensagem eletrônica à fls. 6368 a 6369;
2. *Arcadis Logos S/A* que desistiu do cadastramento individual, permanecendo no consórcio que lidera composto, também, pelas empresas RTKL Brasil Design Ltda., Patrícia Akinaga Arquitetura e Desenho Urbano S/C Ltda., Mia Lehrer

6
3
an
un
fo

+ Associates e Price Waterhouse Coopers Serviços Profissionais Ltda. – carta à fl.6371.

3. *Arq. Miguel de A. Coatti* (CPF 270.827.428-78) que deixa de participar do grupo de profissionais representados por Filipe Barcelos de Faria – carta à fl. 5677.

II. Deliberou a Comissão Especial de Avaliação também acerca do critério de ressarcimento dos custos, tendo decidido que nesta fase de pré-viabilidade, de acordo com os termos do Edital de Chamamento n. 1/2013/SMDU, o aproveitamento dos estudos a serem realizados nos termos exigidos no indigitado edital poderá ser integral ou parcial. No caso de aproveitamento integral, os dispêndios com os estudos técnicos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da(s) licitação(ões) da(s) concessões/PPP(s) até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). No caso de aproveitamento parcial, o ressarcimento será referente a cada produto do Chamamento n. 1/2013/SMDU, a saber: 50% para o conjunto das modelagens urbanísticas, 20% para o conjunto das modelagens jurídicas, 25% para o conjunto das modelagens de estudos econômicos e financeiros e 5% para o conjunto das propostas de meios de interação social e institucional. Caso haja produtos com aproveitamento de estudos de mais de um interessado, a respectiva parcela será dividida nos termos a serem indicados pela Comissão Especial de Avaliação. O não aproveitamento dos estudos, no seu todo ou em parte, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique a inutilização, ainda que parcial, de estudos técnicos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público ou para o Parceiro Privado concessionário, a obrigação de ressarcir os custos incorridos. O aproveitamento dos estudos não obriga ao Poder Público contratar o objeto do(s) projeto(s) de PPP(s).

III. A Comissão Especial de Avaliação comunica que está aberto o prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta ata, para a interposição de pedidos de reconsideração da decisão por parte dos proponentes, sem efeito suspensivo.

Os cadastrados habilitados ficam desde já convocados para reunião de início dos trabalhos a ser realizada no dia 02 de abril de 2013, a partir das 09:00 hs., no

006465

2013 0.037.569-4

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

Processo n.º 2013.0.037.569-4

Folha de Informação n.º

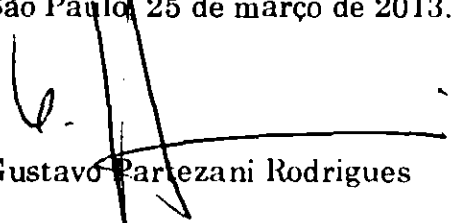
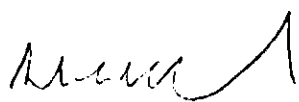
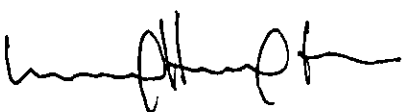
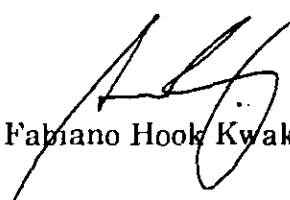
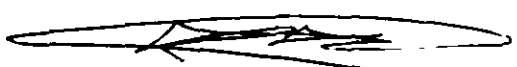
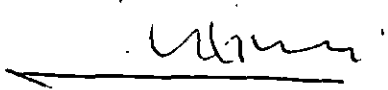
Em 25/03/2013

auditório da Biblioteca Mário de Andrade sito à Rua da Consolação, 94, quando serão estabelecidas as diretrizes e a agenda dos trabalhos a serem desenvolvidos e a divulgação dos produtos esperados.

A participação será restringida ao máximo de 4 participantes por cadastrado habilitado, com a indicação do responsável pela equipe, mediante inscrição prévia pelo endereço eletrônico arcotiete@prefeitura.sp.gov.br.

Nada a mais havendo a deliberar, encerrou-se a sessão tendo sido lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação presentes.

São Paulo, 25 de março de 2013.


Gustavo Parvezani Rodrigues
Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho
Carolina Heldt D'Almeida
André Fabiano Hook Kwak
José Antonio Aparecido Júnior
Vladir Bartalini46
2013 0.158.108-5CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

Do Processo nº 2013-0.037.569-4

Folha de Informação nº

Em/...../.....

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº 010/2013/SMDU.G**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria nº 010/2013/SMDU, reunida nesta data, debateu acerca dos resultados das sessões do Seminário Temático do Arco Tietê, e deliberou reiterar a publicação da informação de que a contagem dos 60 dias para a realização dos trabalhos da 1a. fase será iniciada no dia 15 de abril e encerra-se em 14 de junho de 2013. Tal informação deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no web-site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e encaminhada, via correspondência eletrônica, aos participantes cadastrados do processo.

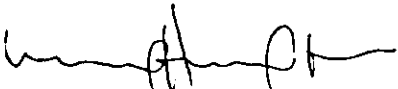
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

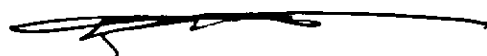

a) Gustavo Partezani Rodrigues

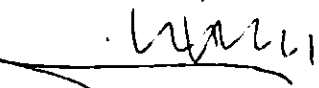
47
2013-0.108.108-5

b) Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


c) Carolina Heldt D'Almeida


d) André Fabiano Hoon Kwak


e) José Antonio Aparecido Júnior


f) Vladir Bartalini

2013 0.158.108-5

Do Proc. 2013-0.037.569-4

24/06/2013 (a)

CARLA RAUANY DE OLIVEIRA

Ass. CARLA RAUANY DE OLIVEIRA

Assessoria

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G**

RECEBIMENTO DOS ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE – 1.ª FASE

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G reuniu-se nesta data para avaliar o atendimentos dos requisitos do edital de chamamento e das orientações emitidas até a data de entrega dos estudos de pré-viabilidade – 1.ª Fase entregues pelos cadastrados habilitados ao Chamamento Público n.º 01/2013/SMDU – Arco Tietê, no que se refere à documentos requeridos. Foram recebidos, em 14 de junho de 2013, 26 trabalhos, abaixo relacionados, apresentados por 34 cadastrados. Alguns desses agentes que fizeram seus cadastros separadamente apresentaram trabalhos conjuntos caracterizando a formação de novos consórcios, conforme segue:

N.º ORDEM	ESTUDOS ENTREGUES
1	Consórcio CARIOCA/BLAC- Ltda./C.R. ALMEIDA/AECOM/COWAN
2	Consórcio Andrade Gutierrez /Queiroz Galvão
3	Arcadis Logos
4	Consórcio Triptyque/Argeplan/Phyrestore/APUR-Atelier Parisien d'Urbanism/NFU-Nouvelles Fonctions Urbaines
5	Consórcio Geométrica - UTC CONSTAN - Escola da Cidade
6	Axal Consultoria e Projetos
7	Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados
8	Camargo Corrêa
9	Consórcio Cândido Malta/FCTH
10	DNA – Drenagem Navegação & Locação Ltda.

2013-0.037.569-4

CR

8



2013 0.158108 - 5

Do Proc. 2013-0.037.569-4

24/06/2013 (a)

Ce

Ass. ~~CHAVE ADUAN DE OLIVEIRA~~

CARLA RAY

Assessora
SP-Urbanismo

11	Filipe Barcelos de Faria - Grupo Hiperativo
12	IDOM
13	IURBI
14	João Rafael Morette Macedo
15	José Roberto Medrano
16	Léa Struchiner – Grupo de profissionais
17	Consórcio SEAM - Assoc. Eng. Arq. SP/Loureiros Associados
18	Consórcio Magalhães Associados Arquitetura e Planejamento S/C Ltda, Figueiroa Arquitetura e Urbanismo Ltda., Park Capital Investimentos e Participações, Paulo Lomar e Jurandir Rossi e equipe
19	Odebrecht/OAS
20	Planos Engenharia
21	Remova SP
22	Consórcio Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Enger Engenharia S/A
23	Softwise Politécnica Comércio e Serviços Ltda.
24	TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda
25	Thiago Freitas Gomes de Andrade Medeiros – Grupo de profissionais
26	URBEM - Instituto de Urbanismo e Estudos pela Metrópole

g b.

2013 0.158 (103) - 5

em 24/06/2013 (a)

Assessoria
SP-Urbanismo

Do Proc. 2013-0.037.569-4

Os membros da Comissão, na posse da documentação recebida, concluíram que todos os proponentes cumpriram os requisitos estabelecidos no edital de chamamento entregando o Sumário Executivo e Proposta Técnica, exceto os seguintes:

N.º ORDEM	CADASTRADOS QUE NÃO ENTREGARAM OS ESTUDOS
1	Ambiente Arquitetura Ltda. (Declinou) (1)
2	Construcap – CCPS Engenharia e Comércio
3	Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda. (Declinou) (1)
4	Gabinete de Projetação Arquitetônica Ltda.
5	IXR Consultoria e Participações Ltda.
6	José Paulo N. Gouvêa Arquitetos
7	Miguel Saraiva+PMA
8	Pedro Tadei e Tito Livio
9	Tecton Planejamento e Consultoria
10	Terra e Tuma Arquitetura e Urbanismo Ltda. EPP

(1) Comunicaram a desistência antes da data de entrega dos estudos.

A Comissão Especial de Avaliação considera encerrada essa etapa de seu trabalho e passará à análise técnica dos estudos recebidos.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

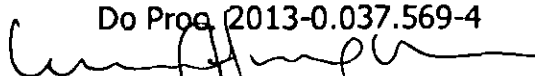
Gustavo Partezani Rodrigues

Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho

010198

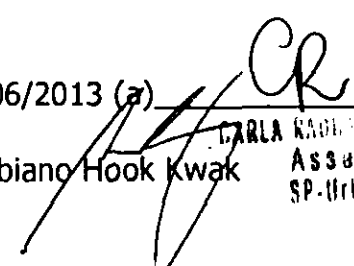
Folha de informação nº -

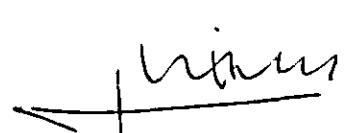
Do Proc. 2013-0.037.569-4


Carolina Heldt D'Almeida

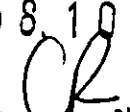
em 24/06/2013 (a)

André Fabiano Hook Kwak


CARLA KADEN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo


Vladir Bartalini

51
2013 0.158.109-5


CARLA KADEN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

sw

Do Proc. 2013-0.037.569-4

CARLA P. DE OLIVEIRA
 Assessoria
 SP-URBANISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 069/2013/SMDU.G

**ESTUDOS DE PRE-VIABILIDADE – 1.ª FASE
 ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pela Portaria n.º 069/2013/SMDU.G, reuniu-se nesta data para avaliação e análise dos estudos de pré-viabilidade – 1.ª Fase entregues pelos cadastrados no Chamamento Público n.º 01/2013/SMDU – Arco Tietê. Dos 26 estudos apresentados, a Comissão decidiu que os 11 abaixo relacionados não se apresentaram tecnicamente adequados ao escopo do Chamamento em suas características, desta forma, de acordo com o item 2 do Chamamento estes cadastrados não poderão participar da segunda fase – Estudos de Viabilidade – do referido chamamento.

N.º ORDEM	ESTUDOS NÃO ADEQUADOS TECNICAMENTE
1	DNA – Drenagem Navegação & Locação Ltda.
2	Filipe Barcelos de Faria - Grupo Hiperativo
3	IURBI
4	João Rafael Morette Macedo
5	José Roberto Medrano
6	Consórcio SEAM - Assoc. Eng. Arq. SP/Loureiros Associados
7	Planos Engenharia
8	Remova SP

53
2013 0.158.108-5

Folha de informação n.º

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 05/07/2013

CR
CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

9	Consórcio Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Enger Engenharia S/A
10	Softwise Politécnica Comércio e Serviços Ltda.
11	Thiago Freitas Gomes de Andrade Medeiros – Grupo de profissionais

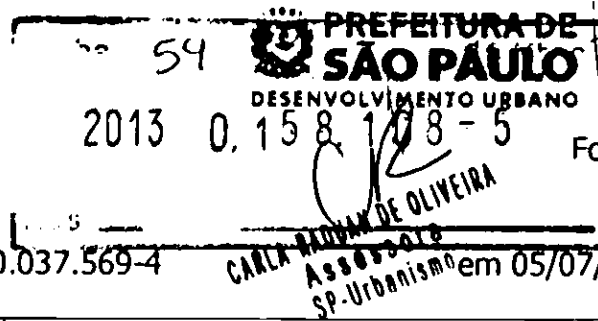
A Comissão Especial de Avaliação considerou que os estudos dos cadastrados a seguir relacionados se apresentaram adequados tecnicamente:

N.º ORDEM	ESTUDOS ADEQUADOS TECNICAMENTE
1	Consórcio CARIOCA/BLAC- Ltda./C.R. ALMEIDA/AECOM/COWAN
2	Consórcio Andrade Gutierrez /Queiroz Galvão
3	Arcadis Logos
4	Consórcio Triptyque/Argeplan/Phyrestore/APUR-Atelier Parisien d'Urbanism/NFU-Nouvelles Fonctions Urbaines
5	Consórcio Geométrica - UTC CONSTAN - Escola da Cidade
6	Axal Consultoria e Projetos
7	Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados
8	Camargo Corrêa
9	Consórcio Cândido Malta/FCTH
10	IDOM
11	Léa Struchiner – Grupo de profissionais
12	Consórcio Magalhães Associados Arquitetura e Planejamento S/C Ltda, Figueiroa Arquitetura e Urbanismo Ltda., Park Capital Investimentos e Participações, Paulo Lomar e Jurandir Rossi e equipe
13	Odebrecht/OAS

2013 0.037.569-4

2013 0.037.569-4

CR
CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo



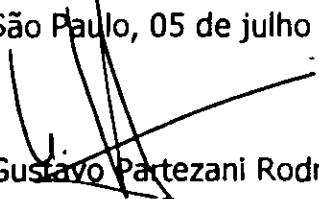
14	TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda
15	URBEM - Instituto de Urbanismo e Estudos pela Metrópole

A Comissão Especial de Avaliação reserva-se a prerrogativa inserida no item 5 do edital de chamamento em solicitar correções, modificações ou informações adicionais, a fim de instruir subsídios para a elaboração dos critérios da segunda fase deste chamamento – o estudo de viabilidade.

Considerando, ainda, a grande quantidade de estudos recebidos que demandam análise pormenorizada de seu conteúdo, a Comissão Especial de Avaliação decidiu, em vista dos prazos mencionados no Registro do Seminário Temático, realizado em 26 de abril de 2013, prorrogar o prazo para término de análise para o dia 15 de agosto de 2013.

Por fim, a Comissão Especial de Avaliação comunica que está aberto o prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta ata, para a interposição de eventuais pedidos de reconsideração da decisão por parte dos cadastrados, sem efeito suspensivo.

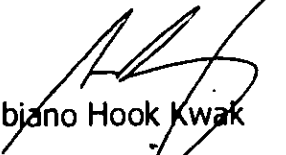
São Paulo, 05 de julho de 2013.

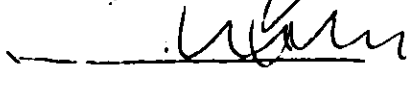

Gustavo Partezani Rodrigues


Carolina Heliot D'Almeida


Fábio Tezotto da Silva


Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


André Fabiano Hook Kwak


Vladir Bartalini

Do Proc. 2013-0.037569-4

CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo em 14/08/2013 (a)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 069/2013/SMDU.G

**ESTUDOS DE PRE-VIABILIDADE – 1.ª FASE
JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pela Portaria nº 069/2013/SMDU.G, reuniu-se nesta data para avaliação e análise dos recursos apresentados pelos proponentes DNA Dragagem, Navegação e Locação Ltda., IURBI, Planos Engenharia, Consórcio Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda. e Enger Engenharia S/A e Softwise Politécnica Comércio e Serviços Ltda. contra a decisão desta Comissão que considerou seus estudos tecnicamente não adequados ao escopo do Chamamento.

A Comissão Especial de Avaliação analisou os argumentos expostos nos recursos apresentados e reavaliou todo o conteúdo dos estudos entregues anteriormente e **DECIDIU acolher os recursos apresentados pelos proponentes IURBI e Planos Engenharia**, desta forma seus estudos passam a ser considerados tecnicamente adequados.

Quanto aos recursos apresentados pelos proponentes **DNA Dragagem, Navegação e Locação Ltda., Consórcio Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda. e Enger Engenharia S/A e Softwise Politécnica Comércio e Serviços Ltda.**, a Comissão Especial de Avaliação **DELIBEROU não prover os recursos**, mantendo, assim, a deliberação que considerou estes estudos tecnicamente não adequados ao escopo do Chamamento, pelas razões a seguir expostas.

A decisão da Comissão objeto dos presentes recursos foi consequência da exigência prevista no item 2 do Comunicado de Chamamento Público nº 1/2013/SMDU, qual seja:

"Somente poderão participar da segunda fase as agentes cadastradas que apresentaram as estudos tecnicamente adequadas ao fim da primeira fase."

[Handwritten signature]

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 14/08/2013 (a) _____

Como parâmetro para sua deliberação, a Comissão entendeu que as propostas encontravam-se tecnicamente adequadas quando atenderam o escopo e as diretrizes traçadas no COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2013/SMDU, especialmente no que se refere à:

"Os estudos de viabilidade do Arco Tietê devem levar em conta a condição estratégica desse território, tanto no sentido do espaço intraurbano, quanto no macrometropolitano e regional, a fim de orientar um desenvolvimento urbano mais equilibrado do ponto de vista social, econômico e ambiental para o cidade de São Paulo. Neste sentido deve considerar como sendo quatro os setores prioritários para a elaboração dos estudos: 1. Econômico; 2. Ambiental; 3. Mobilidade e Acessibilidade; 4. Habitacional;" (item 1 do Comunicado de Chamamento)

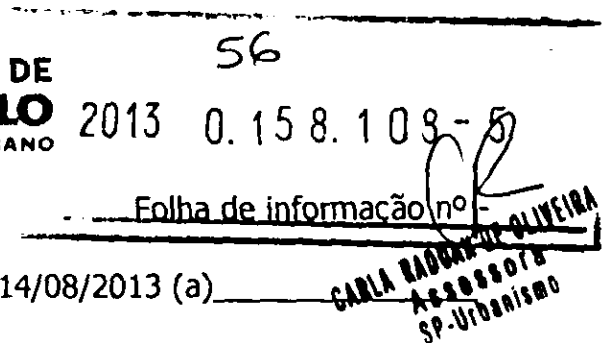
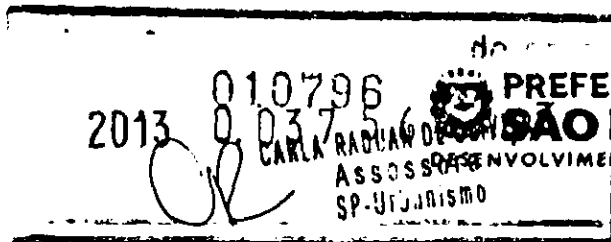
"- Obter subsídios econômicos, urbanísticos, ambientais, técnicos e de caráter social e institucional, bem como instrumentos urbanísticos para fundamentar alternativas de viabilidade do desenvolvimento e implementação do Arco Tietê, apontando os formas e modalidades contratuais e jurídicas considerados mais apropriados, previsão dos demandas e receitas esperados, os custos operacionais envolvidos e os formas de participação popular e de gestão democrática do projeto, demonstrando-se tal pré-viabilidade por intermédio de:

A. Modelo urbanístico contendo hipóteses de transformação urbana, modificação de usos, melhorias no sistema de mobilidade e transporte em seus diversos modos, modelos tipológicos e de ocupação, inclusive vinculados ao melhoramento ambiental e do drenagem do território, hipóteses e estratégias de fomento da intervenção;

B. Modelagem jurídica apontando possíveis instrumentos ou processos que favoreçam a transformação, indução ou intervenção territorial;

C. Estudos socioeconômicos que demonstrem a promoção dos setores produtivos e a geração de emprego e renda, vinculados ao público alvo do projeto;

*6. Um M
uf*



Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 14/08/2013 (a)

D. Meios de Interação Social e Institucional que contêm estratégias de construção coletiva da intervenção com a participação da absoluta maioria dos agentes envolvidos com este processo." (Item 3 do Comunicado de Chamamento)

Portanto, quando a Comissão se manifestou pela inadequação técnica da proposta não significa que ela se encontra tecnicamente falho, apenas significa que a proposta não está adequada aos objetivos, conteúdo e diretrizes solicitadas.

Importante ressaltar, também, que conforme o mencionado no item 1, do Chamamento, em seus dois últimos parágrafos, a Comissão com os resultados colhidos nas propostas apresentadas nessa primeira fase, elaborará Relatório Resumo que definirá o escopo detalhado a ser atendido nos trabalhos da segunda fase, em que os habilitados deverão detalhar e fundamentar seus estudos com base nesse Relatório a ser proposto. Portanto, nesta fase, o relatório Resumo poderá ou não conter parte dos estudos realizados pelos habilitados, não havendo garantia de que mesmo habilitado a sua proposta seja aproveitada.

Quanto ao recurso apresentado pela **DNA Drenagem, Navegação e Locação Ltda.**, a Comissão deliberou por não provê-lo porque a proponente apresentou ações no manejo de águas pluviais que abrange áreas fora do perímetro do Arco Tietê, não atendendo ao disposto no item 1 (escopo), acima mencionado, de forma que a proposta tratou o tema apenas de maneira superficial, no que diz respeito aos benefícios na drenagem que decorrem naturalmente da implantação do hidroanel, como por exemplo, a capacidade de retenção de reservatórios que, todavia, se encontram fora da área, não enumerando, dentro de sua visão, quais seriam os benefícios para o tema no Arco Tietê, ausente, portanto o disposto no item 2 (escopo), acima mencionado, em especial, nos seus 4 aspectos: 1. Econômico; 2. Ambiental; 3. Mobilidade e Acessibilidade; 4. Habitacional.

Assim, a Comissão em análise a sua proposta não encontrou elementos suficientes que embasaram os instrumentos jurídicos, estudos econômicos para viabilizar sua proposta urbanística, dentro dos objetivos mencionados nas letras B a C.

Handwritten signature and initials.

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 14/08/2013 (a) _____

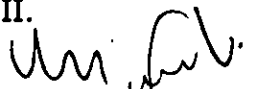
Não se trata, aqui, de desconsiderar a eventual importância do hidroanel para a área de estudo, mas de estabelecer o âmbito de atuação e escopo das propostas. O chamamento público não se constitui em foro suficiente para a apresentação do hidroanel, cuja implantação é condicionada a esforços muito mais amplos e que envolvem outros entes e esferas da federação. Constitui-se, igualmente, de uma oportunidade de articulação do desenvolvimento do uso do solo urbano, constitucionalmente de competência municipal, e a articulação a uma nova frente fluvial, o que a comissão consideraria como proposta adequada.

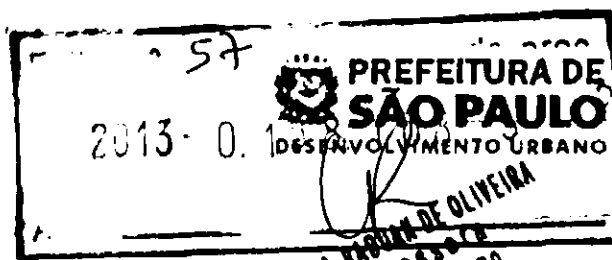
O hidroanel é projeto, ainda em fase de estudos preliminares, do Governo do Estado que extrapola em muito a área do Arco Tietê, dentro do município e fora dele, já que atinge vários municípios da Região Metropolitana.

O hidroanel poderia ainda ser lembrado no desenvolvimento das intervenções do Arco Tietê nos aspectos em que não seja inviabilizado por essas intervenções, como, por exemplo, alturas de pontes, lâmina d'água do Rio Tietê e outros, onde a proponente não tratou desses aspectos.

Quanto ao recurso apresentado pelo **Consórcio Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda. e Enger Engenharia S/A**, a Comissão deliberou por não provê-lo porque em relação ao modelo urbanístico, o proponente apresentou projeto que prevê a de um elevado ao longo de toda a marginal Tietê com 6 faixas com altura variável de 9 a 13 metros; a implantação do Parque Tietê sobre a área das pistas da marginal remanejadas para o elevado e sobre o qual será implantado VLT e o enterramento da ferrovia.

Foram apresentados conceitos representados por alguns croquis que não contemplam todas as informações técnicas exigidas pelo Chamamento para a compreensão e análise da proposta, como a proposta de remanejamento das vias marginais ao Rio Tietê para elevado com 6 faixas que se torna inadequado a sua função metropolitana uma vez que atualmente cada via possui em média 10 faixas. O sistema de VLT proposto não apresenta extensão bem como as conexões com outros modais. Também não foram descritos os indicadores como solicitado no item 4 do Chamamento, subitem II.



010797

013 0.037.569-4

CARLA RAUANI DE OLIVEIRA
Assessora
Folha de Informação nº -

Do Proc. 2013-0.037.569-4

CARLA RAUANI DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

em 14/08/2013 (a)

No que tange a elementos que esclareçam a pré-viabilidade econômica na primeira fase, o Projeto não indicou, de forma ainda que conceitual, a previsão das demandas e receitas esperadas, as possíveis estimativas de custos operacionais envolvidos e a estimativa dos investimentos necessários, tanto públicos como privados, à implantação do modelo proposto, não demonstrando de forma articulada a integração com os outros setores de estruturação do projeto conforme solicitado no Chamamento Público nº 1/2013/SMDU, item 4, Parte III.

-) Mesmo elencando de forma sucinta os valores a serem gerados através de CEPACs e/ou outorga onerosa (R\$ 19 bilhões), a viabilização da construção e operação do elevado através de PPP, além da possibilidade de geração de receitas através de pedágio, não apresentou isto integrado à proposta urbanística e aos instrumentos jurídicos de viabilidade. Propostas como a estrutura elevada, o enterramento da via férrea, a implantação do Parque do Arco Tietê, equipamentos de drenagem, desapropriações entre outros, se apresentadas desarticuladas quando do conjunto da intervenção.

Quanto ao recurso apresentado pela **Softwise Politécnica Comércio e Serviços Ltda.**, a Comissão deliberou por não provê-lo porque a proponente apresentou propostas de projetos sobre Metropaulistano, ao PLMCI, a mudança de trilhos da CPTM, a cicloférrea, embalagem zero, lei dos arbustos e semáforos. Dentro das propostas, relativas ao escopo do chamamento, foram analisadas o Metropaulistano e o PLMCI. A questão relativa à mudança de trilhos da CPTM e a ocupação de seu espaço aéreo não possuem elementos técnicos ou competências governamentais compartilhadas entre o município e o Governo do Estado indicadas na proposta. Como indicado na página 18 da proposta, cabe ao GESP, através da Secretaria de Transportes Metropolitanos a execução direta da manutenção, projeto e operação das linhas. Ambas as propostas, portanto, não apresentaram os elementos técnicos necessários para que o município agregue as mesmas no escopo deste chamamento. Já a proposta de embalagem zero, lei dos arbustos e semáforos não está dentro do escopo deste chamamento.

Sobre os projetos Metropaulistano e PLMCI ambos não relacionam a proposta urbanística, os meios jurídicos e econômicos para sua viabilidade, bem como elementos

10

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 14/08/2013 (a) _____

técnicos que esclareçam custos operacionais dos projetos e outras fontes de receitas. Limita-se a elencar diretrizes do PDE ou leis específicas, não atendendo as letras B e C. Por fim os estudos socioeconômicos não apresentam uma hipótese consistente dos setores produtivos vinculado ao público alvo do projeto.

No que tange a elementos que esclareçam a pré-viabilidade econômica na primeira fase, o projeto não indicou satisfatoriamente a previsão das demandas e receitas esperadas e os custos operacionais dos projetos apresentados após sua implantação, tanto públicos como privados, não demonstrando de forma articulada a integração com os outros setores de estruturação do projeto conforme solicitado no Chamamento Público nº 1/2013/SMDU, item 4, inciso III.

O Consórcio elencou de forma sucinta os custos preliminares de construção dos projetos (Metropaulistano, PLIMCI, Cicloférrea, Alterações na CPTM e Embalagem Zero) e apresentou algumas fontes de receitas originárias desses projetos. Entretanto, a proposta não foi apresentada de forma integrada com a modelagem urbanística e jurídica, como também não apresentou análises preliminares de custos operacionais dos projetos propostos e outras fontes de receitas, bem como o faseamento destas intervenções, não atendendo ao item 4, incisos V e VI.

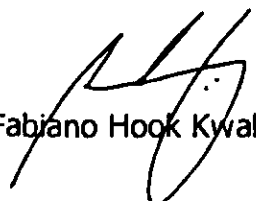
Por fim, os estudos socioeconômicos não apresentaram uma hipótese consistente de promoção dos setores produtivos e da geração de emprego e renda, vinculados ao público alvo do projeto, conforme letra C, acima transcrita.

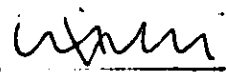
São Paulo, 14 de agosto de 2013.


Gustavo Partezani Rodrigues


Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


Carolina Heldt D'Almeida


André Fabiano Hook Kwak


Vladir Bartalini

2013 0.128.108-5

Folha de informação nº

Do Proc. 2013-0.037.569-48

em 22/11/2013 (a)

CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora

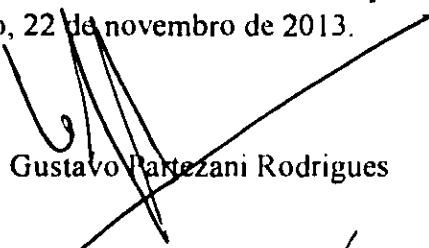
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.º
069/2013/SMDU.G E 090/2013/SMDU.G**

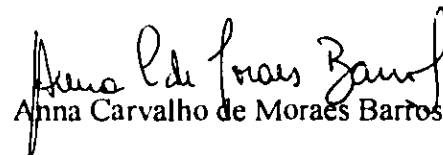
**APROVAÇÃO DAS METODOLOGIAS E CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO
DOS ESTUDOS E 1.ª FASE E DO RELATÓRIO RESUMO**

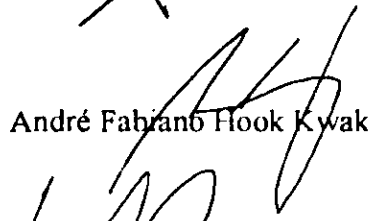
A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.º 069/2013/SMDU.G e 090/2013/SMDU.G, reuniu-se nesta data e deliberou por:

- 1) Aprovar o documento denominado Metodologias e Critérios para Aproveitamento dos Estudos de 1.ª Fase (Anexo 1), que contém o resultado das avaliações feitas das propostas recebidas e consideradas tecnicamente adequadas e a tabela contendo os eventuais ressarcimentos a serem feitos aos futuros contratados em decorrência de processo licitatório para implantação de propostas;
- 2) Aprovar o documento denominado Relatório Resumo (Anexo 2), que aponta quais são os projetos de intervenções pretendidos ao desenvolvimento do Arco Tietê, qual o modelo de estruturação do processo de implementação do projeto, quais articulações previstas com os programas e incentivos econômicos atribuídos ao território e expor quais as propostas que a municipalidade espera que possam ser desenvolvidas.

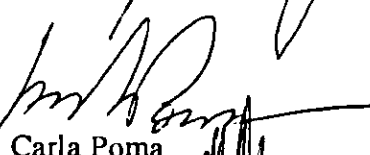
São Paulo, 22 de novembro de 2013.


Gustavo Patezani Rodrigues

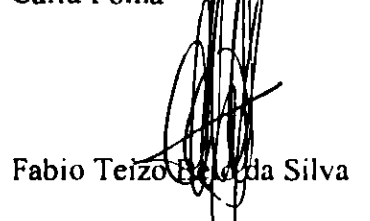

Anna Carvalho de Moraes Barros


André Fabiano Hook Kwak


Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


Carla Poma


Carolina Heldt D'Almeida


Fabio Teizo Bello da Silva


Mario Rui Feliciani


Tomas Cortez Wissenbach

CARLA MACHADO DE OLIVEIRA
Assessoria
de Urbanismo

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DESENVOLVIMENTO URBANO

59

Folha de informação nº

011072

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 25/11/2013 (a)

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.º
069/2013/SMDU.G E 090/2013/SMDU.G**

**ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE – 1.ª FASE
JULGAMENTO SOBRE O RESSARCIMENTO**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.ºs 069 e 90/2013/SMDU.G, reuniu-se nesta data para avaliação e julgamento dos valores referentes ao ressarcimento, pelos trabalhos e estudos realizados pelas participantes na 1ª fase – estudos de pré-viabilidade, conforme mencionado item nº 10. - Dos critérios de aproveitamento e do ressarcimento dos estudos de pré-viabilidade.

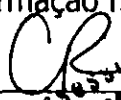
Assim, conforme as regras previstas neste item 10, bem como do teor do Relatório Resumo detalhado, segue, em anexo, a Metodologia e os Critérios de Aproveitamento dos Estudos, que resultou no seguinte quadro com os trabalhos aproveitados e respectiva remuneração discriminada para cada participante:

A. GUTIERREZ Q. GALVÃO	R\$ 300.142,86
ARCADIS LOGOS	R\$ 151.142,86
AXAL	R\$ 60.000,00
BARBOSA & CORBUCCI	-
CAMARGO CORRÊA	R\$ 240.142,86
CÂNDIDO MALTA/FCTH	-
CARIOCA BLAC	R\$ 289.142,86
GEOMÉTRICA	R\$ 184.000,00
IDOM	R\$ 298.142,86
IURB	-
MAGALHÃES FIGUEIROA PARK	R\$ 138.000,00
ODEBRECHT OAS	R\$ 486.000,00
PLANOS ENGENHARIA	-
TRIPTYQUE ARGEPLAN	R\$ 224.142,86
LÉA STRUCHNER	-
TC URBES	-
URBEM	R\$ 539.142,86
TOTAL:	R\$ 2.910.000,00

de R

2013 0.158.108 - 5 Folha de informação nº -

Do Proc. 2013-0.037.569-4

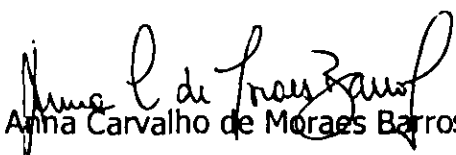
em 25/11/2013 (a) 

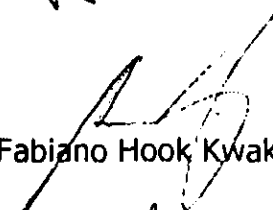
Em conformidade com o disposto no item 10 do Chamamento, os participantes deverão comprovar os custos efetivos como condição para eventual ressarcimento, sendo que no prazo de 20 (vinte) dias úteis deverão apresentar os documentos que comprovem estes custos.

Por fim, a Comissão Especial de Avaliação comunica que está aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta Ata, para interposição de eventuais pedidos de reconsideração desta decisão, por parte dos participantes, sem efeito suspensivo.

São Paulo, 25 de novembro de 2013.


Gustavo Parrezani Rodrigues


Anna Carvalho de Moraes Barros

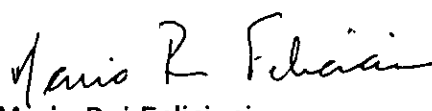

André Fabiano Hook Kwak


Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


Carla Poma


Carolina Heldt D'Almeida


Fabio Teizo da Silva

 R
Mario Rui Feliciani


Tomas Cortez Wissenbach

011118
0.037.569

2013 01/18
PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO
CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora

CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.ºs
069/2013/SMDU.G E 090/2013/SMDU.G**

**JULGAMENTO DE RECURSOS E, RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE EM PARTICIPAR DA 2.ª FASE**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.ºs 069/2013/SMDU.G e 090/2013/SMDU.G reuniu-se nesta data para tomar julgar os recursos apresentados pela IURBI e pela Planos Engenharia e conhecer as manifestações de interesse em participar da 2.ª fase dos trabalhos encaminhadas até o dia 06/12/2013, em atendimento ao requerido no Comunicado publicado no DOC de 23/11/2013.

A Equipe IURBI pede reconsideração alegando que ela foi selecionada e habilitada a participar da elaboração dos estudos da 2ª fase da PMI, e que necessita, para prosseguimento nos estudos desta fase, de algum nível de ressarcimento da etapa anterior.

Vale lembrarmos que ao final do prazo para que as proponentes apresentarem seus estudos referentes à 1ª fase do Chamamento Público nº 01/2013, a Comissão deliberou, inclusive em grau de recurso, que 17 propostas foram consideradas tecnicamente adequadas, do total de 26 propostas recebidas. A partir daí a comissão juntamente com os técnicos da Prefeitura, passou a análise técnica e específica destas 17 propostas, de acordo com as diretrizes e objetivos do Chamamento Público.

Desta análise, a Comissão no início de dezembro, publicou o Relatório Resumo detalhado, bem como, a metodologia e critérios de aproveitamento dos estudos e respectiva tabela de ressarcimento.

Neste Relatório Resumo detalhado constou expressamente que a transformação do território deverá ser estruturada pela implantação de 3 projetos de intervenção urbana, divididos em dois grupos distintos, cujos objetivos são complementares.

O primeiro grupo trata da implantação dos Apoios Urbanos que visam urbanizar a infraestrutura, atuando de forma sistêmica ao longo das margens direita e esquerda do Rio Tietê, para apoio ao adensamento urbano e sua plena urbanização.

O segundo grupo de projetos aborda a consolidação de uma CENTRALIDADE, localizada no núcleo do Arco Tietê, cujo desenvolvimento de atividades de escala metropolitana associada à qualificação social e ambiental junto às margens do Rio, articulando o perímetro com eixo norte – sul da cidade de São Paulo e seus fluxos de mobilidade, economia e infraestrutura.

Deste modo, independentemente da experiência e composição da equipe, o critério estabelecido pelo Comunicado de Chamamento para eventual ressarcimento dos estudos realizados na primeira fase não se baseia na necessidade de incentivo para que a equipe participe da segunda fase, mas sim no cumprimento das diretrizes e objetivos expostos no Chamamento Público nº 001/2013.

✓



Acrescenta-se o fato de que o ressarcimento fundamenta-se com base nos aproveitamentos descritos no Relatório Resumo, de acordo com a metodologia e critérios divulgados pela Comissão, ressaltando, ainda, que eventual ressarcimento somente ocorrerá se ao final do procedimento do Chamamento Público, a proposta contida no Relatório Resumo da 1ª fase, bem como inserida no relatório final da 2ª fase, for objeto de licitação pelo Poder Público e será custeado pelo vencedor desta licitação.

O aproveitamento dos estudos, de caráter conceitual e propositivo, fundamentou-se no atendimento dos 4 setores prioritários, buscando soluções que resultassem no objetivo deste chamamento em transformar o território do Arco Tietê através do equilíbrio entre a oferta de emprego e habitação para os próximos 30 anos de desenvolvimento da cidade.

Como exposto anteriormente, a proposta apresentada continha 4 projetos urbanísticos que se debruçaram sobre questões pertinentes de requalificação da área central, contudo se ausentaram de apresentar estudos de pré-viabilidade para o vetor de desenvolvimento urbano do território denominado Arco Tietê.

Por todo o exposto, entendemos que a proposta apresentada não apresentou aderência aos objetivos e diretrizes do Chamamento e explicitadas no Relatório Resumo, motivo pelo qual somos pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

A proponente Planos Engenharia alega, em seu recurso, em síntese, que sua proposta apresentou ideias para o Apoio Urbano Sul que estão em plena sintonia com as ideias consideradas validadas pela PMSP, visto que consta em sua proposta os edifícios interligados por pontes sobre a linha férrea da CPTM, e o desenvolvimento das centralidades polares ao redor das estações de transporte de massa e as transposições para o rio Tietê.

Vale lembrarmos que ao final do prazo para que os proponentes apresentassem seus estudos referentes à 1ª fase do Chamamento Público nº 01/2013, a Comissão deliberou, inclusive em grau de recurso, que 17 propostas foram consideradas tecnicamente adequadas, do total de 26 propostas recebidas. A partir dessa deliberação a comissão juntamente com os técnicos da Prefeitura, realizou a análise técnica e específica dessas 17 propostas, de acordo com as diretrizes e objetivos do Chamamento Público.

Com base nessa análise, a Comissão no início de dezembro, elaborou e publicou o Relatório Resumo detalhado, bem como, a metodologia e critérios de aproveitamento dos estudos e respectiva tabela de ressarcimento.

O Relatório Resumo descreve, expressamente, que a transformação do território deverá ser estruturada pela implantação de 3 projetos de intervenção urbana, divididos em dois grupos distintos, cujos objetivos são complementares.

O primeiro grupo trata da implantação dos Apoios Urbanos que visam urbanizar a infraestrutura, atuando de forma sistêmica ao longo das margens direita e esquerda do Rio Tietê, para apoio ao adensamento urbano e sua plena urbanização.

O segundo grupo de projetos aborda a consolidação de uma CENTRALIDADE, localizada no núcleo do Arco Tietê, cujo desenvolvimento de atividades de escala da metrópole associada à qualificação social e ambiental junto às margens do Rio, articulando o

perímetro com eixo norte – sul da cidade de São Paulo e seus fluxos de mobilidade, economia e infraestrutura.

O Projeto de Intervenção Urbana - PIU Apoio Urbano Sul, que compõe o escopo definido para os estudos a serem desenvolvidos na 2ª fase do projeto do Arco Tietê, apresenta entre os cenários de transformação territorial, a integração do tecido urbano através de transposições não motorizadas do leito ferroviário por atividades urbanas associadas ao adensamento, com provisão de usos mistos no entorno das estações da CPTM.

Assim, da análise da proposta apresentada pela recorrente, a Comissão concluiu que a proposta de transposição de trechos da ferrovia por meio de lajes com praça linear, associadas a empreendimentos de uso misto, apresentou-se tão somente através de uma imagem, sem o subsídio de uma análise mais aprofundada em relação ao local e com caracterização das áreas em que seriam implantadas, visto que o levantamento implicaria no mapeamento das áreas já consolidadas, ausente também na proposta.

Não foi possível, também, a Comissão, encontrar no seu trabalho de forma clara e objetiva, os elementos que estruturassem sua viabilidade, acrescentando-se o fato que a proposta de transposição apresentada difere da mencionada no Relatório Resumo detalhado na segunda fase, pois se pretende que essas transposições sejam indutoras da transformação urbana e estejam associadas a empreendimentos que possibilitem concessões e que esteja claramente demonstrado nos trabalhos.

De mesma forma não foi apresentada a justificativa circunstanciada da melhoria da qualidade urbana e da transformação do entorno existente articulada aos 4 setores prioritários para o desenvolvimento dos elementos estruturadores.

Destacamos que no próprio recurso, a recorrente, afirma em suas razões que foram "sugeridas soluções de caráter geral, vez que a 1ª fase do Programa era uma Fase de Ideias", assim houve equívoco no entendimento da Planos Engenharia, vez que o "item 3. Objetivos da primeira fase da PMI" e o "item 4. Escopo para os estudos a serem desenvolvidos na primeira fase da PMI" do Chamamento Público nº 001/2013, denotam que não se trata de uma fase de ideias apenas.

Assim, estas ideias deveriam ser desenvolvidas com caráter conceitual, propositivo e fundamentadas nos estudos de pré-viabilidade (preliminares), considerando: a estimativa de escopo, custos e prazos para a elaboração dos estudos de viabilidade detalhados, projetos, pesquisas, levantamentos, investigações, e demais elementos técnicos, bem como o plano de trabalho preliminar objetivando o faseamento do Arco Tietê, com justificativa técnica e operacional de sua adequação e viabilidade tendo em vista a dimensão e diversidade de características e problemáticas do perímetro considerado.

Por todo o exposto, entendemos que a proposta apresentada são soluções de caráter genérico, elaboradas a partir do "Modelo de Urbanismo Líquido" e não apresentou aderência ao território específico do Arco, dentro das diretrizes propostas no Chamamento Público e explicitadas no Relatório Resumo, motivo pelo qual somos pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Ratificaram o interesse em continuar no certame e elaborar e apresentar estudos técnicos referentes ao Relatório Resumo detalhado os seguintes habilitados tecnicamente:

N.º ORDEM	MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE ENTREGUES
1	Andrade Gutierrez/Queiroz Galvão
2	Arcadis Logos
3	Axal Consultoria e Projetos
4	Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados
5	Carioca-Blac-CR Almeida-AECOM-COWAN
6	IDOM Consultoria
7	Escola da Cidade 011121 - proc.
8	IURBI 2013 0.037.569-6
9	Odebrecht-OAS
10	Planos Engenharia
11	TC URBES
12	Triptyque-Phyrestore-APUR-NFU-Argeplan
13	URBEM

Os seguintes habilitados tecnicamente comunicaram que deixarão e participar da 2ª Fase dos trabalhos:

- a) UTC CONSTRAIN
- b) Geométrica

O grupo de profissionais representados pela Arq. Léa Struchiner entregou, nesta data, após o prazo, mediante justificativa, a manifestação de interesse e pede sua aceitação por esta Comissão.

Não se manifestaram:

- a) Camargo Corrêa
- b) Consórcio Cândido Malta/FCTH

[Handwritten signatures and initials]

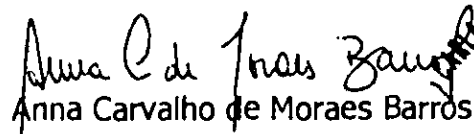
[Handwritten signature]

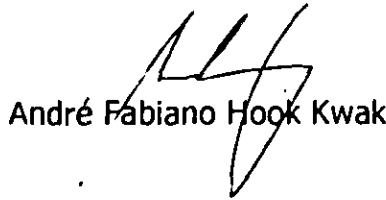
- b) Aceitar a manifestação do grupo de profissionais representados pela Arq. Léa Struchiner e considerá-lo confirmado para participar da 2.ª fase

Prorrogar, até o dia 06/01/2014, os prazos para a ratificação do interesse em participar da 2.ª fase do Projeto Arco Tietê, e a demonstração dos custos incorridos no desenvolvimento dos estudos de pré-viabilidade (1.ª Fase), o que deverá ser efetivado mediante correspondência protocolada na SMDU, na sala 171-B, no 17.º andar do Prédio Martinelli, à Rua São Bento, 405.

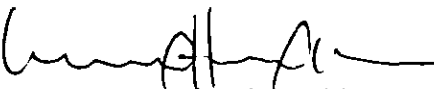
São Paulo, 20 de dezembro de 2013.


Gustavo Partezani Rodrigues

65
2013 0.158.108

Anna Carvalho de Moraes Barros


André Fabiano Hook Kwak


Carla Poma


Carolina Heldt D'Almeida


Fabio Teizo Beto da Silva


Mario Rui Feliciani

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.º
069/2013/SMDU.G E 090/2013/SMDU.G

RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA 2.ª
FASE E COMPROVAÇÃO DE DESPESAS DA 1.ª FASE

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.ºs 069/2013/SMDU.G e 090/2013/SMDU.G reuniu-se nesta data para conhecer as manifestações de interesse em participar da 2.ª fase dos trabalhos e a comprovação das despesas com a 1.ª fase das empresas cujos estudos foram parcialmente aproveitados, encaminhadas até o dia 06/01/2014, em decorrência da decisão constante de ata publicada no dia 28/12/2013.

Além dos participantes que já o haviam feito, conforme ata publicada em 28/12/2013, ratificou o interesse em continuar no certame e elaborar e apresentar estudos técnicos referentes ao Relatório Resumo detalhado o consórcio formado pelas empresas Magalhães e Associados/Figueiroa Arquitetura/Park Capital/Paulo Lomar e Jurandir Rossi.

Encaminharam documentação relativa aos custos de elaboração de propostas para a 1.ª Fase as participantes:

- 1) Arcadis Logos;
- 2) Consórcio Carioca/BLAC/CR Almeida/AECON/COWAN;
- 3) IDOM Consultoria e,
- 4) Consórcio Odebrecht/OAS.

fls. 66
2013 U. 158.105-3
CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

Considerando que nem todos os participantes cujos estudos foram aproveitados apresentaram as demonstrações dos custos incorridos no desenvolvimento dos estudos de pré-viabilidade (1.ª Fase), e considerando ainda a prática de concessão de férias coletivas entre o final de ano e início do ano seguinte, considerando, ainda, que a entrega a posteriori não trará qualquer impacto àqueles que já o fizeram, a Comissão Especial de Avaliação prorroga o prazo de encaminhamento das comprovações de despesas incorridas durante a 1.ª Fase até o dia 30/01/2014, o que deverá ser efetivado mediante correspondência protocolada na SMDU, na sala 171-B, no 17.º andar do Prédio Martinelli, à Rua São Bento, 405.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.

Gustavo Partezani Rodrigues

André Fabiano Hook Kwak

Mario Rui Feliciani

Anna Carvalho de Moraes Barros

Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho

Tomas Cortez Wissenbach

67
2013 Q. 15.821 Q.8 - 5

Folha de informação nº 11376

Do Proc. 2013-0.037.569-4

CARLA RAONAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

(a)
RICARDO AUGUSTO GRECCO - Relatador
Assessor
SP-Urbanismo

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013/SMDU

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G ALTERADAS PELAS PORTARIAS N.º
069/2013/SMDU.G E N.º 090/2013/SMDU.G**

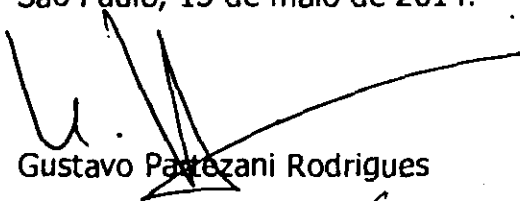
A Comissão Especial de Avaliação do instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.º 069/2013/SMDU.G e n.º 090/2013/SMDU.G, reunida nesta data, considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentado pelo participante Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados Ltda. e do Consórcio Carioca/Blac/CR Almeida/AECOM/Cowan em razão de ainda não ter sido aprovado o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, considerando a necessidade da Comissão ter mais informações previamente à tomada de decisão, tanto em relação à opinião dos demais participantes, quanto de qual o melhor prazo para eventual prorrogação, considerando, ainda, que os projetos que estão sendo desenvolvido pelos participantes podem guardar relação direta com o prazo de execução dos estudos e com a influência do novo Plano Diretor;

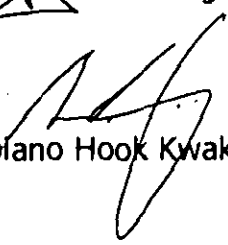
RESOLVE:

Solicitar aos participantes que informem até o dia 16/05, por meio eletrônico para o endereço: arcotiete@prefeitura.sp.gov.br, se são favoráveis ou não à prorrogação, com sua respectiva fundamentação. No caso de serem favoráveis, devem informar o prazo pretendido de prorrogação, justificando, inclusive, qual(is) projeto(s) previstos na 2ª fase do chamamento está(ao) sendo desenvolvido(s) por sua equipe que justificariam maior tempo em sua elaboração.

Esta Comissão informa, outrossim, ter recebido, em 07 de maio último, carta do participante Consórcio Arcadis Logos, RTKL Brasil Design, Patrícia Akinaga, Mia Leher + Associates e Pricewaterhouse Coopers comunicando a desistência de sua participação na elaboração dos estudos de 2.ª Fase.

São Paulo, 13 de maio de 2014.


Gustavo Pattezzani Rodrigues

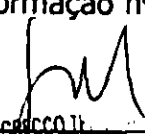

André Fabiano Hook Kwak


Anna Carvalho de Moraes Barros

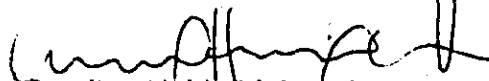

Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho

Do Proc. 2013-0.037.569-4

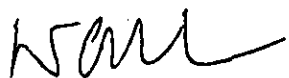
em 13/05/2014 (a)


RICARDO AUGUSTO GRACCHI
Assessor
SP-Urbanismo


Carla Pomar


Carolina Heldt D'Almeida


Fábio Teizo Melo da Silva


Tomas Cortez Wissenbach

CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo



Folha de informação nº 11405

2013 0.158.108-5

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 18/07/2014 (a)

Ass.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013/SMDU
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G ALTERADAS
PELAS PORTARIAS N.º 069/2013/SMDU.G E N.º 090/2013/SMDU.G**

CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbanismo

A Comissão Especial de Avaliação do instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.º 069/2013/SMDU.G e n.º 090/2013/SMDU.G, reunida nesta data:

- 1- Considerando as manifestações apresentadas pelos participantes no que respeita à consulta formulada por esta Comissão sobre possíveis impactos do Plano Diretor Estratégico aprovado pela Câmara Municipal em 30 de junho de 2014 sobre os estudos de viabilidade em desenvolvimento, conforme segue:
 - a. Consórcio Magalhães Associados - Figueroa Arquitetura - Park Capital - Paulo Lomar e Jurandir Rossi, Consórcio Andrade Gutierrez - Queiroz Galvão e Consórcio Carioca - Blac - CR Almeida - AECOM - Cowan, que informaram haver impactos relevantes do novo PDE nos estudos que desenvolvem e,
 - b. Axal Consultoria e Projetos, Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados Ltda., e Odebrecht – OAS - URBEM, que comunicaram, nos seus casos, não haver impactos do novo PDE;
- 2- Considerando que os três primeiros participantes solicitaram prorrogação de prazo para entrega dos estudos de viabilidade, e buscando atingir os objetivos da PMI, com ampla participação e, por consequência, com o maior número de propostas possíveis;
- 3- Considerando, por fim, a recente aprovação do novo PDE pela Câmara Municipal, ainda não sancionado pelo executivo, e que entendemos necessário que todos os participantes realizem a revisão dos seus estudos até então desenvolvidos, a partir desta sanção.

RESOLVE:

Estabelecer, como data limite para o recebimento das propostas da 2.ª fase – Estudos de Viabilidade, o dia **08 de setembro de 2014**, às 18:00 hs. As propostas deverão ser entregues, em duas vias, no protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU sito à Rua São Bento, 405, 17.º andar, sala 171-B;

Por fim, esta Comissão tomou ciência do teor de carta firmada por representante da Escola da Cidade em que comunica sua desistência em participar do certame.

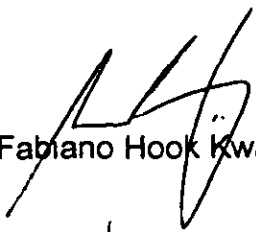
São Paulo, 18 de julho de 2014.

Gustavo Partezani Rodrigues

Anna Carvalho de Moraes Barros

Do Proc. 2013-0.037.569-4

em 18/07/2014 (a) _____


André Fabiano Hook Kwak


Carla Poma


Carolina Heldt D'Almeida


Fabio Teizo da Silva


Tomas Cortez Wissenbach

Segue
folhas 11406 a 11408.
22/07/2014

CARLA RODUAN DE OLIVEIRA
Assessoria
SP-Urbauisac

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G
RECEBIMENTO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE – 2.ª FASE**

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G reuniu-se, nesta data, para conhecer as propostas de estudos de viabilidade – 2.ª do Chamamento Público n.º 01/2013/SMDU – Arco Tietê apresentadas por candidato habilitados ao processo de PMI. Foram recebidos, em 8 de setembro de 2014, 5 trabalhos, conforme segue:

N.º ORDEM	ESTUDOS ENTREGUES
1	Consórcio Andrade Gutierrez / Queiroz Galvão 69
2	Axal Consultoria e Projetos 2013 0.158.108-5
3	Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados
4	Odebrecht/OAS/URBEM
5	Consórcio Magalhães Associados Arquitetura e Planejamento S/C Ltda/Figueiroa Arquitetura e Urbanismo Ltda/Park Capital Investimentos e Participações/Paulo Lomar e Jurandir Rossi e equipe

Dentre os participantes que haviam manifestado interesse em continuar na 2.ª Fase não entregaram propostas:

N.º ORDEM	NÃO ENTREGARAM ESTUDOS
1	Carioca/Blac/CR Almeida/AECOM/COWAN
2	Léa Struchiner e grupo de profissionais
3	TC Urbes

nr

✍

2013

0.03752

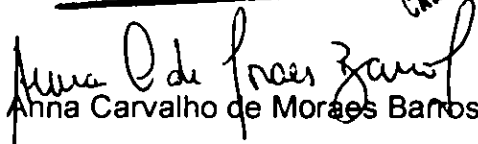
15422-...
CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-URBANO

O consórcio formado pelas empresas Trityque/Phyrestore/APUR/NEPLAN comunicou, por escrito, a desistência de permanecer no processo.

A Comissão Especial de Avaliação considera, assim, recebida as propostas, passando para a análise técnica dos estudos de forma a se definir quanto à existência de interesse público na eventual realização do empreendimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2014.

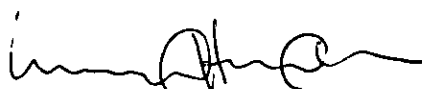

Gustavo Rartezani Rodrigues

2013 0.158.108-8

Anna Carvalho de Moraes Barros


Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho


André Fabiano Hook Kwak


Carla Poma


Carolina Heldt D'Almeida


Fabio Teizo Belo da Silva


Tomas Cortez Wissenbach



SP-URBANISMO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 71 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.158.108-5

23/12/2014

DATA

ASSINATURA

PRE/CHG
FÁBIO TEIZO B. SILVA

CÓPIA

CARLA RADUAN DE OLIVEIRA
Assessora
SP-Urbânismo

Em atenção ao solicitado à fl. 40, encaminhamos cópias das atas existentes no Processo Administrativo de n.º 2013-0.037.569-4 que abriga a documentação referente ao Chamamento Público n.º 01/2013/SMDU (fls. 41 a 70).

RICARDO A. GRECCO TEIXEIRA
ODE/Assessoria

SP, 23/12/2014

SP URBANISMO
PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM: 24/12/14
STD Nº 62057
HORÁRIO: 14h00
VISTO



SP-URBANISMO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 72 DO
PROCESSO Nº 2013-0.158.108-506/01/15

DATA

ASSINATURA

M.ª GISELDA F. SANTOS
Secretária

CÓPIA

SMDU/G

SRª THAIS RICARDO CHUERI

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente – Vereador José Police Neto.

ASSUNTO: Requerimento solicitando informações sobre o Projeto Arco Tietê.

Trata-se de ofício da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Paulo o requerimento de autoria do Vereador Police Neto.

Em seu pedido o requerente alega que, em resposta ao requerimento anterior da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU manifestou-se no sentido de que seria incapaz de atender à solicitação formal para a entrega de cópia dos estudos, por não estarem concluídos.

Considera o solicitante que dar a devida publicidade às propostas, contribuem para a transparência e permite o controle social do relevante processo do Arco Tietê, que pode ter ocorrido um precedente de descumprimento de normas quanto à transparência, e, finalmente, que foi apresentado o prazo para conclusão dos estudos de viabilidade em 08/12/2014, requerendo:

- a) o envio de cópias dos estudos de viabilidade;
- b) cópia das atas em exame;
- c) informações sobre valores e objeto de remuneração porventura ocorrida ao longo do processo;
- d) informação sobre quais medidas serão tomadas quanto à averiguação de possível infração à lei de acesso à informação;
- e) Cópia das atas e avaliação dos estudos de viabilidade.

No que se refere à lei 12.527, de 18 de novembro de 2014, somos do mesmo entendimento do Nobre Edil, no que se refere à publicidade e transparência, contudo não vislumbramos descumprimento, haja vista que, nos termos do inciso I do seu artigo 3º, o acesso à informação deve ser executado, “em conformidade com os princípios básicos da administração pública”, observando a “publicidade como preceito geral” e o “sigilo como exceção”, tendo, no presente caso, ocorrido uma

DGF/ACCAF/MGFS

SMDU/CABINETE
Entrada 07/01/15
Hora 12:15
Assinatura Paulo

FE-200681

clara impossibilidade fática de fornecer as informações solicitadas inicialmente, visto que ainda não havia sido realizada a análise dos estudos e nem a atribuição de pontuação para os estudos, como também não existia a descrição da parte dos estudos utilizados para pontuação, logo, IMPOSSÍVEL apresentar informações de algo que ainda não existia, visto que os documentos solicitados são produzidos apenas no momento da conclusão da análise.

O art. 16 do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014, dispõe:

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados. (grifo nosso)

Portanto, não existia informação disponível para ser fornecida quanto à análise dos estudos apresentados na 2ª fase do chamamento do Arco Tietê.

Quanto à cópia dos estudos apresentados, informamos anteriormente em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 53.623, de 2012, que os estudos já analisados encontram-se à disposição no site da Gestão Urbana: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>, cabendo destacar que o processo é composto de mais de 12.000 folhas e 45 volumes, logo, absolutamente inviável o encaminhamento de cópia integral ao Nobre Vereador.

Em relação ao novo pedido, esclarecemos que as condições existentes anteriormente permanecem no presente momento, qual seja, ainda não foi concluída a análise dos estudos apresentados na 2ª fase, ou seja, não foi possível a conclusão dos trabalhos no prazo estimado na resposta anterior (8/12), logo, não existe a ata solicitada, conforme comprova as cópias de todas as atas da Comissão Especial de Avaliação (folhas 41 até 70).

Quanto à cópia dos estudos, esclarecemos que os mesmos encontram-se anexados ao Processo Administrativo nº 2013-0.037.569-4, podendo ser consultado pelo Interessado na Rua São Bento, 405 – 15º andar, devendo marcar data e hora para vistas pelo telefone 31137502, ressaltando que não encaminhamos cópia dos mesmos em respeito ao princípio da economicidade, visto que ao grande volume de folhas que compõem os estudos solicitados, bem como no fundamento do art. 20 do Decreto nº 53.623, de 2012, a saber:

Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação. (grifo nosso)

DGFI/ACCAF/MGFS

JUNTADO (S) DOCUMENTO (S) E PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº _____

DO _____ Nº _____

DATA

ASSINATURA



SP-URBAMISMO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

3PROCESSO

Nº

2013-0.158.108-5

DO

06/01/15

DATA

CÓPIA

ASSINATURA

M.ª GISELDA F. SANTOS

Secretária

No que se refere à solicitação de informação sobre valores de qualquer remuneração e objeto de tal possível pagamento, esclarecemos que os ressarcimentos a quaisquer proponentes, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2013/SMDU, quer referentes à 1ª fase (estudos de pré-viabilidade), quer relativos à 2ª fase (estudos de viabilidade), somente serão feitos àqueles cujos projetos forem aproveitados pela Administração e tenham sua implementação contratadas ou concedidas, o que acontecerá em outro âmbito (licitação para concessão), sendo que os pagamentos serão de responsabilidade dos vencedores das licitações futuras, conforme estabelece a Lei Federal nº 8987/1995, em seu artigo 21, e o Decreto Municipal nº 51.397/2010, estando tal determinação no item 10 - Dos critérios de aproveitamento e do ressarcimento dos estudos de pré-viabilidade e viabilidade da PMI do Comunicado de Chamamento Público do Projeto Arco Tietê.

Desta forma, não foi realizada e nem será realizada qualquer remuneração aos consórcios diretamente pela Prefeitura, sendo que qualquer pagamento só será realizado quando e se houver a celebração de contrato de concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Cumprido o prazo estipulado em folhas 38 e 39, encaminhamos para as providências seguintes.

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Chefe de Gabinete - Substituto

DGF/ACCAF/MGFS

URGENTE

Folha de informação nº 74

Do Processo nº 2013-0.158.108-5

CÓPIA

em 08/12/2015
SMDU
Chefe de Gabinete
WEBER SUTTI
Genair Soares
RF: 8
SMDU/GAB

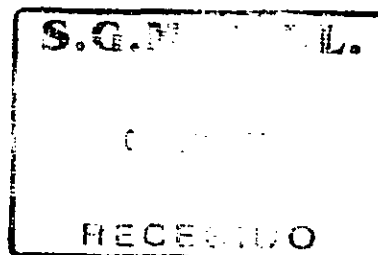
INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente – Vereador José Police Neto
ASSUNTO : Requerimento solicitando informações sobre o Projeto Tietê

Informação nº 012/2015/SMDU-G

SGM - ATL
Senhora Assessora Especial

Restituímos o presente com os esclarecimentos prestados por SP –
Urbanismo, a qual acolhemos, conforme fls. 72, para conhecimento e o que couber.


WEBER SUTTI
Chefe de Gabinete
SMDU



1-012/15
/nmoa